



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR , COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal reclassificado como referência "Y", do Anexo V, da lei complementar municipal nº 151, de 26 de dezembro de 2000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

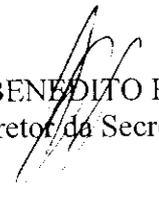
Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 15 de março de 2002.


UBIRATAN FERREIRA VELASCO
Presidente


MARIA DO ESPIRITO SANTO PARANHOS PIRES
1º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria